

Índice

Pareceres e Declarações

Relatório do Auditor Independente - Negativa de Opinião

1

Pareceres e Declarações / Relatório do Auditor Independente - Negativa de Opinião

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE
AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS
Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Eternit S.A. – Em Recuperação Judicial
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Eternit S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”) e suas controladas, identificadas como controladora e consolidado, respectivamente (denominadas em conjunto “Grupo”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Eternit S.A. e suas controladas, pois devido à relevância do assunto descrito no item (a) da seção a seguir intitulada “Base para abstenção de opinião”, conjugada com o efeito do assunto descrito no item (b) da mesma seção, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Base para abstenção de opinião

a) Continuidade operacional

Conforme descrito na nota explicativa nº 1.2 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 19 de março de 2018 a Companhia, em conjunto com suas controladas e controlada em conjunto, protocolou pedido de recuperação judicial que foi deferido em 16 de abril de 2018. A Companhia apresentou o plano de recuperação judicial no prazo requerido, e aguarda a aprovação em assembleia ainda a ser agendada pela Companhia, conforme determinado por decisão judicial. Adicionalmente, conforme descrito na referida nota explicativa, em decorrência da publicação do acordão das Ações Diretas de Inconstitucionalidades (“ADIs”) no. 3.406 e 3.470, a Companhia suspendeu as operações de sua controlada SAMA, a partir de fevereiro de 2019, que atualmente corresponde a aproximadamente 26% do total das receitas do Grupo, e aguarda a decisão da apreciação do pedido de efeito suspensivo quanto à proibição do uso de amianto e modulação de prazo para realizar a substituição do amianto em suas operações, principalmente nas atividades de exportação, requerido nos embargos de declaração apresentados pelo IBC (Instituto Brasileiro do Crisotila), entidade que representa o setor. Além da expectativa de aprovação do plano de recuperação e também do pedido de efeito suspensivo do uso do amianto mencionados acima, a Companhia e suas controladas, conforme descrito na nota explicativa nº19, são parte em diversas ações civis públicas relacionadas ao ambiente de trabalho, doenças ocupacionais e danos morais aos trabalhadores, nas quais aguardam decisão.

Considerando as incertezas relacionadas à aprovação do plano de recuperação judicial em assembleia geral de credores, os possíveis impactos nos negócios da Companhia e de suas controladas e controladas em conjunto resultantes das discussões da proibição do amianto crisotila no Brasil, principalmente em suas controladas SAMA e Precon, cujos ativos e passivos estão sendo apresentados considerando prazo de modulação de no mínimo 4 anos a partir de 31 de dezembro de 2018, e as possíveis consequências adversas das ações cíveis públicas ajuizadas contra a Companhia e suas controladas e controladas em conjunto, não é possível expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas devido à possível interação e efeitos cumulativos das referidas incertezas, bem como, concluímos se o pressuposto de continuidade, base para a elaboração dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, é apropriado nessas circunstâncias.

b) Ajuste ao valor de recuperação de ativos imobilizados relacionado à controlada Eternit Amazônia

Em 31 de dezembro de 2018, a administração da Companhia: (i) alterou a forma de analisar as unidades geradoras de caixa (“UGCs”) relacionadas à operação de telhas de fibrocimento, e (ii) utilizou em suas projeções premissas relacionadas a ativos fiscais diferidos que não foram alocados nas UGCs para avaliar a recuperação dos respectivos ativos alocados às UGCs. Como não houve alteração relevante nas operações da Companhia que justificassem tais alterações, uma provisão para perdas (“impairment”) de aproximadamente R\$11.000 mil deveria ter sido registrada em 31 de dezembro de 2018. Como consequência, o patrimônio líquido e o ativo imobilizado estão apresentados a maior e prejuízo líquido do exercício a menor no referido montante.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (“DVA”) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaboradas sob a responsabilidade da Administração do Grupo e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Entretanto, devido à relevância dos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidências apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião sobre essas demonstrações do valor adicionado, bem como se elas são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. Consequentemente, não expressamos opinião ou qualquer afirmação sobre elas.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro emitidas pelo International Accounting Standards Board, pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou

erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Grupo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e de suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e de suas controladas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Grupo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 22 de março de 2019

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Alessandro Ramos

Auditores Independentes Contador

CRC nº 2 SP 011609/O-8 CRC nº 1 SP 198853/O-3